Normas de Participação na Feira de Antiguidades e Velharias ENTRONCAMENTO

A Câmara Municipal do Entroncamento no sentido de manter os interesses e o legado da Feira de Antiguidades e Velharias, que decorre há vários anos no concelho, pretende reestruturar e restabelecer o bom funcionamento da mesma, com as particularidades que a caraterizam mantendo o espírito da sua criação.

Neste sentido, e dentro dos pressupostos da mudança, a Câmara Municipal do Entroncamento estabelece as seguintes normas de atuação:

Artigo 1º Objeto

A Feira de Antiguidades e Velharias destina-se a promover a exposição e venda de antiguidades e velharias, designadamente:

- a) Antiguidades;
- b) Velharias de reconhecido valor;
- c) Numismática;
- d) Filatelia;
- e) Colecionismo;
- f) Discos antigos;
- g) Livros usados e antigos;
- h) Após análise e autorização prévia poderá ser exposto outro tipo de material.

Artigo 2º Periodicidade e horário de funcionamento

De acordo com o estabelecido, a Feira de Antiguidades realiza-se no 2º domingo de cada mês, exceto quando a data coincidir com o domingo de Páscoa, assim como nos dias em que se realizem atos eleitorais, sendo que também poderão incluir-se novas datas.

O horário de funcionamento terá duas vertentes:

Horário de verão das 09h00 às 18h00

Horário de inverno das 10h00 às 17h00

Artigo 3º Localização

O local de realização da Feira poderá ser na Rua Luís Falcão de Sommer, no Mercado

Municipal, ou em outros que sejam referidos pela Câmara Municipal do Entroncamento.

Artigo 4º Participação

A participação na Feira de Antiguidades fica sujeita e dependente do preenchimento de ficha de inscrição, formulário, que se encontra disponível no Gabinete de Turismo, Indústria, Comércio e Serviços do Município.

Cada feirante deverá cumprir os requisitos legais para o exercício da atividade.

Após a validação dos expositores será emitido um cartão de participante da Feira de Antiguidades.

Artigo 5º Lugares de Venda

As delimitações e distribuição de lugares são definidas pela Câmara Municipal, de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço disponível.

A ordenação do espaço deverá ser efetuada anteriormente à hora de abertura, sendo possível até esse período a permanência de viaturas no local, bem como após o horário de encerramento.

Artigo 6º Transmissibilidade do direito de uso do lugar de venda

Não é permitida a transmissibilidade do direito de uso do lugar de venda.

Artigo 7º Extinção do direito de uso do lugar de venda

O direito de uso de um lugar de venda extingue-se nos seguintes casos:

- a) A venda de produtos que não se enquadre no âmbito da realização da feira em violação das presentes normas;
- b) Desacatos e ofensas à integridade física ou moral, nomeadamente a outros participantes, ao público em geral e a membros da organização.

Artigo 8º Limpeza

Os participantes na Feira de Antiguidades devem de abandonar o espaço da feira, deixando o mesmo limpo, arrumado e cuidado.

Artigo 9º Promoção

A Câmara Municipal do Entroncamento compromete-se a divulgar a Feira de Antiguidades, promovendo em simultâneo atividades de carácter lúdico/ cultural que possam contribuir para uma melhor dinamização junto da população interessada.

Artigo 10º Dúvidas e Omissões

As dúvidas suscitadas na interpretação das presentes normas e os casos omissos serão analisados em reunião da Câmara Municipal.